



**PREFEITURA DO
CRATO**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano 2017, Edição nº 3829 – Crato/CE
Quarta - feira, 13 de Dezembro de 2017.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CITAÇÃO POR EDITAL

Na qualidade de Coordenador da Comissão Permanente de Processo Administrativo, designada por meio da Portaria nº 1005007/2017 - GP, de 10 de maio de 2017, tendo em vista o disposto na Lei 917/1971 (Estatuto do Servidor Público do Município do Crato) e Lei 8.112/90, de aplicação subsidiária ao Presente Processo, venho CITAR, pelo presente EDITAL, o(s) Servidor(es) JAIR FERREIRA DOS SANTOS, código nº 23761, lotado na Secretaria de Cultura do Crato/CE, a fim de apresentar defesa escrita no processo administrativo disciplinar nº 0409001/17 – SEAD, a que responde.

O (s) servidor (es) se acha (m) em lugar incerto e não sabido, devendo comparecer perante esta Comissão que funciona na sala da Procuradoria Geral, situada no Largo Júlio Saraiva, S/N, Centro, Crato/CE, no prazo de 20 (vinte) dias para apresentar sua defesa, a partir da última publicação deste edital, nos termos do artigo 231, § 3º, Lei nº 917/1971 (Estatuto do Servidor Público do Município).

Fica, ainda, o (s) mesmo (s) servidor (es) ciente (es) de que, convocado (s) pelo presente EDITAL, se não apresentar (em) defesa escrita no prazo que lhes foi deferido, será (ão) declarado(s) REVEL (IS), prosseguindo-se os trabalhos da presente Comissão.

Crato-CE, 12 de dezembro de 2017

Cristóvão Maia Filho
Coordenador da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar

CITAÇÃO POR EDITAL REVOGAÇÃO

Na qualidade de Coordenador da Comissão Permanente de Processo Administrativo, designada por meio da Portaria nº 1005007/2017 - GP, de 10 de maio de 2017, tendo em vista o disposto na Lei 917/1971 (Estatuto do Servidor Público do Município do Crato) e Lei 8.112/90, de aplicação subsidiária ao Presente Processo, venho REVOGAR toda a Citação por Edital, exarada por essa CPPAD e publicada na página nº 02 da Edição de nº 3813 do Diário Oficial do Município do Crato/CE, do dia 21 de novembro de 2017, no qual cita o(s) Servidor(es) JAIR FERREIRA DOS SANTOS, código nº 23761, lotado na Secretaria de Cultura do Crato/CE e FRANCISCO MARCOS CÂNDIDO DA SILVA, código nº 3551, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social do Crato/CE, a fim de apresentar defesa escrita no processo administrativo disciplinar nº 0409001/17 – SEAD, a que responde.

O (s) servidor (es) se acha (m) em lugar incerto e não sabido, e deveriam comparecer perante esta Comissão, no prazo de 20 (vinte) dias para apresentar sua defesa, a partir da última publicação deste edital, nos termos do artigo 231, § 3º, Lei nº 917/1971 (Estatuto do Servidor Público do Município).

Os atos administrativos valem até a data neles prevista ou, como regra geral, até que outro ato os revogue ou anule. Assim, tendo em vista que o ato fora emanado da CPPAD sem que a mesma o pudesse ter exarado, pois o prazo inicial de 60 dias para as conclusões dos trabalhos dessa CPPAD na Portaria nº 0409001/2017 – SEAD, já havia fluído, impedindo assim qualquer manifestação procedimental da mesma sob pena de nulidade.

A Revogação é a forma de desfazer um ato válido, legítimo, mas que não é mais conveniente, útil ou oportuno. Como é um ato perfeito, que não mais interessa à Administração Pública, só por ela pode ser revogado, não cabendo ao Judiciário fazê-lo, exceto no exercício de sua atividade secundária administrativa, ou seja, só pode revogar seus próprios atos administrativos.

Súmula 346: A Administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.

Súmula 473: A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. Lei nº 9.784/99, Art. 53. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

Crato-CE, 12 de dezembro de 2017

Cristóvão Maia Filho
Coordenador da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 1212001/2017 - SEAD
CRATO/CE, 12 DE DEZEMBRO DE 2017**

O Secretário de Administração do Município do Crato – CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 0206001/2017 – GP, de 02 de junho de 2017,

RESOLVE,

Artigo 1º - Prorrogar, por mais 60 (sessenta dia), o prazo concedido a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 1005007/2017 – GP, de 10 de maio de 2017, para apurar as condutas determinadas pela Portaria nº 0409001/2017 – SEAD em que, possivelmente, se configura como conduta indisciplinar praticada por Servidores Municipais, em prejuízo ao exercício de suas funções.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato/CE, 12 de dezembro de 2017.

LUIS CARLOS DUARTE SOBREIRA SARAIVA
Secretário de Administração do Crato-CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2504.01/2012-05 DECORRENTE DO PROCESSO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2504.01/2012-05, CUJO OBJETIVO É A: CONTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DOS ESPORTES E DA CULTURA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTES MUNICÍPIO. OBJETIVO PRORROGAR POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - CONTRATADO: NRG CONSTRUÇÕES LTDA - PRAZO DE DURAÇÃO: ATÉ 27 DE MAIO DE 2018 - ASSINA PELO CONTRATADO: FRANKLIN PEREIRA RODOVALHO - ASSINA PELA CONTRATANTE: LUIZ WELLINGTON BRANDÃO - CRATO/CE, 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.10.05.1

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CRATO-CEARÁ.

EMPRESA VENCEDORA: A.E.I. COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA-ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 18.517.420/0001-05, SEDIADA NA RUA PADRE PEDRO RIBEIRO, Nº 578, CENTRO, JUAZEIRO DO NORTE-CE, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. JUCELINO ALMEIDA CUSTÓDIO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 95029173708 SSP-CE, COM O SEGUINTE VALOR: LOTE I – R\$ 31.964,00 (TRINTA E UM MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS). CONSIDERANDO QUE A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO GARANTIU DURANTE TODO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO A FIEL OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL, DE RESPONSABILIDADE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MARINO. DOU FÉ AOS ATOS DA PREGOEIRA, PARA TANTO, VENHO HOMOLOGAR O PROCESSO ACIMA CITADO, PARA QUE PRODUZA OS SEUS EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS. CRATO-CE, 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL: 2017.10.05.1**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CRATO-CEARÁ.

EMPRESA CONTRATADA: A.E.I. COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 18.517.420/0001-05, sediada na Rua Padre Pedro Ribeiro, nº 578, Centro, Juazeiro do Norte-CE, através de seu representante legal o Sr. JUCELINO ALMEIDA CUSTÓDIO, portador da cédula de Identidade nº 95029173708 SSP-CE, com o seguinte valor: Lote I – R\$ 31.964,00 (trinta e um mil e novecentos e sessenta e quatro reais).

CONTRATO 2017.12.12.1: Valor Global de R\$ 31.964,00 (trinta e um mil, novecentos e sessenta e quatro reais) - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento: 3301.04.123.0002.2.108 - Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(DOZE) MESES.

DATA DO CONTRATO: 12 DE DEZEMBRO DE 2017.